ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202505306/25

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel Francisco Moreira Nº. 45 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo Secretário Exmo. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Antônio Adilson de Sousa Meireles, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Anapurus - MA, inscrito no CPF sob n° 303.588.253-34 e portador do Registro Geral (RG) sob n° 303.588.253-34, RESOLVE, registrar os preços da empresa CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.080/0001-51, com sede na Rua Desembargador Joao Pereira, 151, Loja C, Bairro Santa Isabel, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.053-040, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Kassio Leonardo da Costa Caland, portador(a) do CPF nº. 660.780.753-49, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de instrumentos musicais para atendimento da prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação PE SRP nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACORDEON 120 BAIXOS	ACORDEON 120 BAIXOS, 41 TECLAS, 13 REGISTROS PARA A MÃO DIREITA E 6 PARA MÃO ESQUERDA, ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI (MADEIRA NOBRE), FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL, PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DE ALTO BRILHO E 4ª DE VOZ. BÔNUS: CASE E ALÇAS. CORES: PRETO SÓLIDO (SPB), PRETO PEROLADO (PBK), VERMELHO PEROLADO (PRD) E BRANCO PEROLADO (PWH).	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 21.234,39	R$ 42.468,78

2	ACORDEON 48 BAIXOS	ACORDEON 48 BAIXOS, TECLAS 26 TECLAS, 3 REGISTROS PARA A MÃO DIREITA, ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI (MADEIRA NOBRE), FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL, PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DE ALTO BRILHO E 3ª DE VOZ. BÔNUS: CASE E ALÇAS. CORES: PRETO SÓLIDO (SPB), PRETO PEROLADO (PBK), VERMELHO PEROLADO (PRD) E BRANCO PEROLADO (PWH).	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 9.320,91	R$ 18.641,82
3	BAIXOLÃO ELETRICO	BAIXOLÃO JUMBO ELÉTRICO CUTAWAY, TAMPO EM SPRUCE, LATERAIS E FUNDO EM MAHOGANY, BRAÇO EM NATOWOOD, ESCUDO TIPO GOTA, FILETES EM ABS, EQUALIZADOR MICHAEL DE 4 BANDAS COM AFINADOR CROMÁTICO (VISOR LCD, BOTÃO DE PHASE, CONTROLES DE VOLUME, GRAVES, MÉDIOS, AGUDOS E PRESENÇA), SAÍDAS P10/XLR (BALANCEADA), ENCORDOAMENTO BRONZE (.040~.095) E TENSOR DUAL ACTION. CORES: NATURAL SATIN (ST), SATIN HONEY (SH) E NATURAL (NA).	STRINBERG	STRINBERG	2	Unidades	R$ 2.257,85	R$ 4.515,70
4	BATERIA ACUSTICA INFANTIL	BATERIA ACÚSTICA INFANTIL, CASCO EM POPLAR (COM 6 FOLHAS), ACABAMENTO EM CELULOIDE, TOM DE 08”X 05”, COM 3 AFINAÇÕES, CAIXA COM 10”X 04”, COM 4 AFINAÇÕES, BUMBO DE 12” X 10”, COM 8 AFINAÇÕES, ESTANTE RETA EMBUTIDA NO BUMBO, PEDAL DE BUMBO COM BATEDOR DE FELTRO E BANCO ACOLCHOADO. PELES DE FILME SIMPLES. BÔNUS: PRATO CRASH E PAR DE BAQUETAS. CORES: WINE RED (WR), NATURAL (NA) E PRETO (BK).	PREMIUM	PREMIUM	2	Unidades	R$ 1.753,88	R$ 3.507,76
5	BATERIA ACUSTICA LEGACY	BATERIA ACÚSTICA LEGACY, CASCOS EM POPLAR, TONS 10’’X 07’’ E 12’’X 08’’, SURDO DE CHÃO 14’’X 14’’ COM PÉS EXTRALONGOS DE 62MM, BUMBO 20’’X 16', CAIXA 14’’X 5,5’’ COM 10 CANOAS DE AFINAÇÕES, SISTEMA DE SUSPENSÃO “M.S.3 - MICHAEL SUSPENSION SYSTEM 3 POINT”, TOM-HOLDER COM ESFERA, 02 ESTANTES DE PRATOS SENDO: 01 RETA E 01 GIRAFA, FERRAGENS RESISTENTES COM PÉS DUPLOS, MÁQUINA DE CHIMBAL, PELES POROSA (CAIXA) E DUPLO FILME (TAMBORES), PEDAL DE BUMBO COM BATEDOR DE 4 LADOS E POLIA E CORRENTES DUPLAS, BANCO E PAR DE BAQUETAS. NÃO ACOMPANHAM PRATOS. CORES: SPARKLE WINE (SWR), SPARKLE	STRINBERG	STRINBERG	2	Unidades	R$ 6.789,41	R$ 13.578,82

		MARINE BLUE (SMB), SPARKE SILVER (SSR), SPARKE BLACK (SBK), WARM ROYAL BLANC (WRB) E WARM SILKY MUSTARD (WSM).						
6	BATERIA ELETRONICA 3 TONS 8"	BATERIA ELETRÔNICA, 3 TONS 8" POL. (TOM COM BORDA), MESH-HEAD, 1 CAIXA 10" (COM CANTO EM CAMADAS) MESH-HEAD, 2 PRATOS 12" DUALZONE (COM BORDA & CHOKE), 1 CHIMBAL (HI-HAT) 8", 1 PEDAL DE CONTROLE DO CHIMBAL, 1 PEDAL BUMBO, 3 ESTANTES DE PRATOS TIPO GIRAFAS, RACK DOBRÁVEL COM TUBULAÇÕES DE ALUMÍNIO (PRETAS), 697 VOZES, 20 KITS PRÉ-DEFINIDOS E 20 KITS DE USUÁRIO (PERSONALIZÁVEIS), 55 CANÇÕES DE ACOMPANHAMENTOS, EFEITOS REVERB, COMPRESSOR, EQUALIZADOR COM PROCESSADOR DSP, EQUALIZADOR DE 4 BANDAS, CONTROLES EM TEMPO REAL, METRÔNOMO: ON/OFF, TEMPO VOZ, COMPASSO, TAP TEMPO, MENU DE AJUSTES, BACK VOLUME, MASTER TUNE, LOCAL, FADER FX SETUP, FADER MID SETUP, ADVANCED (SENSITIVITY, HEADROOM, TRIGGER CURVE, AUTO CROSSTALK, MIDI NOTE SEND, RIM VELOCITY, PEDAL, SPLIT POINT), RESET, EDIÇÃO DE PAD, VOZ, VOLUME, PAN PITCH, REVERB, GRAVAÇÃO DE 15 MÚSICAS, VISOR BLACK-LIGHT LCD, FONTE 12V DC, CONEXÕES AUXILIARES DE FONE DE OUVIDO, LINE IN, LINE OUT (L/R), USB, POWER, TRIGGER X2 EXTERNO, 6 FADERS EM TRÊS MODOS: CONTROLE DE VOLUME DO PAD EM TEMPO REAL, CONTROLE FX (REVERB, COMPRESSOR E EQUALIZADOR DE 4 BANDAS), CONTROLE MIDI. KIT COM FUNÇÃO DE LOOP. PEDAL DE CHIMBAL DE 5 ESTÁGIOS.	STRINBERG	STRINBERG	2	Unidades	R$ 12.668,28	R$ 25.336,56
7	CAIXA ATIVA 1X15" 800W RMS	CAIXA ATIVA 1X15", POTÊNCIA 800W RMS, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, ENTRADA USB / CARTÃO DE MEMÓRIA, DISPLAY LCD, BLUETOOTH E CONTROLE REMOTO.	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	2	Unidades	R$ 3.634,26	R$ 7.268,52
8	CAIXA ATIVA 1X15" 700W RMS	CAIXA ATIVA, 700W RMS, WOOFER 15" COM ILUMINAÇÃO RÍTMICA LED, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ENTRADAS AUXILIAR, BLUETOOTH, USB/MICRO SD / MIC, EFEITO DE ECHO, FUNÇÃO REC, RODAS PARA TRANSPORTE,	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	3	Unidades	R$ 2.147,19	R$ 6.441,57
9	CAJON ACUSTICO	CAJON ACÚSTICO - COLORIDO - BANCO COM ALMOFADADA E 3 FUROS	FSA	FSA	2	Unidades	R$ 782,70	R$ 1.565,40

10	CONGA	CONGA - 80CM X 11”3/4 - 6 AFINAÇÕES - PELE SINTÉTICA - FER. CRAQUEADO	NEW GROOVE	NEW GROOVE	2	Unidades	R$ 2.978,73	R$ 5.957,46
11	CONTRABAIXO MODERN BASS MUSIC MAN	CONTRABAIXO MODERN BASS MUSIC MAN, CORPO EM BASSWOOD, BRAÇO EM HARD MAPLE, ESCALA LONGA DE 34", 2 CAPTADORES OPEN HUMBUCKER, CIRCUITO ATIVO, CONTROLES DE VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO, TRASTES EXTRA-JUMBOS, TARRAXAS OPEN-GEAR CROMADAS, 5 CORDAS (0.40 ~ . 125), TENSOR DUAL ACTION E MARCADORES DE ESCALA DOT. CORES: CREAM (CR) E METALLIC BLACK (MBK) E VINTAGE SUNBURST (VS).	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 2.680,62	R$ 5.361,24
12	CONTRABAIXO MODERN BASS ESCALA 34"	CONTRABAIXO MODERN BASS, CORPO EM BASSWOOD, BRAÇO EM HARD MAPLE, ESCALA LONGA DE 34” , 2 CAPTADORES HUMBUCKER SOAP BAR, CIRCUITO ATIVO, CONTROLES DE VOLUME, BLENDER, BOOSTER E TONE, TRASTES EXTRA JUMBO, TARRAXAS BLINDADAS CROMADAS, 5 CORDAS (.0.40 ~. 125), TENSOR DUAL ACTION E MARCADORES DE ESCALA DOT. CORES: METALLIC BLACK (MBK), METALLIC RED (MR), NATURAL (NA), TOBACCO (TB), BROWN (BR) E GRAY (GY).	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 2.621,24	R$ 5.242,48
13	CONTRABAIXO MODERN BASS ESCALA 35"	CONTRABAIXO MODERN BASS, CORPO EM BASSWOOD, BRAÇO EM HARD MAPLE, ESCALA LONGA DE 35”, 2 CAPTADORES HUMBUCKER SOAP BAR, CIRCUITO ATIVO, CONTROLES DE VOLUME, BLENDER, BOOSTER E TONE, TRASTES EXTRA JUMBO, TARRAXAS BLINDADAS CROMADAS, 6 CORDAS (.032 ~.130), TENSOR DUAL ACTION E MARCADORES DE ESCALA DOT. CORES: NATURAL (NA) E TOBACCO (TB).	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 2.967,48	R$ 5.934,96
14	FLAUTA DOCE	FLAUTA DOCE, AFINAÇÃO SOPRANO BARROCA EM C (DÓ), MATÉRIA-PRIMA RESINA ABS, MONTAGEM TRÊS PEÇAS, CAPA NYLON. ACOMPANHA ESCALA DE DIGITAÇÃO, AGULHA DE LIMPEZA E MANUAL DE CUIDADOS.	YAMAHA	YAMAHA	2	Unidades	R$ 40,35	R$ 80,70
15	GUITARRA MODELO LESPAUL	GUITARRA LES PAUL SPECIAL, CORPO EM BASSWOOD, BRAÇO EM MAPLE CANADENSE, ESCALA EM BLACKWOOD,2 CAPTADORES HUMBUCKER, CIRCUITO COM 1 VOLUME, 1 TONE, CHAVE DE 3 POSILÇÕES, PONTE TUNE-O-MATIC CROMADA, TARRAXAS BLINDADAS CROMADAS, TENSOR DUAL ACTION, TRASTES EXTRA-JUMBO E MARCADORES DE ESCALA TRAPÉZIO. CORES: BLACK (BK), HONEY SUNBURST (HS) E VINTAGE SUNBURST (VS).	STRINBERG	STRINBERG	2	Unidades	R$ 2.767,35	R$ 5.534,70

16	GUITARRA MODELO LESPAUL	GUITARRA LES PAUL, CORPO EM BASSWOOD, TAMPO EM FLAMED MAPLE, BRAÇO COLADO EM HARD MAPLE, TENSOR DUAL ACTION, TARRAXAS VINTAGE CROMADAS, MARCADORES DE ESCALA SQUARE BLOCK, 2 CAPTADORES HUMBUCKER VINTAGE CROMADOS, 2 CONTROLES DE VOLUMES, 1 TONE MASTER E 1 EXCLUSIVO SISTEMA MX-3 MICHAEL, CHAVE DE 3 POSIÇÕES, PONTE TUNE-O-MATIC, FILETES EM ABS E TRASTES EXTRA JUMBO. COR: VINTAGE SUNBURST (VS).	STRINBERG	STRINBERG	2	Unidades	R$ 3.873,52	R$ 7.747,04
17	GUITARRA SEMIACUSTICA HOLLOWBODY	GUITARRA SEMIACÚSTICA HOLLOWBODY 335, CORPO EM MAPLE, BRAÇO COLADO EM HARD MAPLE, TENSOR DUAL ACTION, TARRAXAS BLINDADAS CROMADAS, MARCADORES DE ESCALA TIPO PARALELOGRAMOS EM MADREPÉROLA, 2 CAPTADORES OPEN HUMBUCKER VINTAGE CROMADOS, 2 CONTROLES DE VOLUMES E 2 TONES, CHAVE DE 3 POSIÇÕES, PONTE CORDAL ESTILO TRAPÉZIO, TRASTES EXTRA JUMBO E FILETES EM ABS. CORES: METALLIC BLACK (MBK), GRAY (GY) E METALLIC RED (WR).	STRINBERG	STRINBERG	2	Unidades	R$ 4.592,85	R$ 9.185,70
18	GUITARRA MODELO STRATOCASTER	GUITARRA STRATO, CORPO EM BASSWOOD, BRAÇO EM HARD MAPLE, ESCALA EM HARD MAPLE, TENSOR DUAL ACTION, ESCUDO SANDUÍCHE, TARRAXAS BLINDADAS CROMADAS, 2 CAPTADORES SINGLE COIL, 1 CAPTADOR HUMBUCKER, 1 CONTROLE DE VOLUME, 1 TONE MASTER E 1 EXCLUSIVO SISTEMA MX-7 MICHAEL, CHAVE DE 5 POSIÇÕES, PONTE FLUTUANTE DOUBLE LOCK E TRASTES EXTRA JUMBO. CORES: METALLIC BLACK (MBK) E METALLIC RED (MR).	STRINBERG	STRINBERG	2	Unidades	R$ 2.054,09	R$ 4.108,18
19	KIT 3 MICROFONES	KIT COM 3 MICROFONES DINÄMICOS TIPO CARDIÓIDE, CORPO METÁLICO COM CÁPSULA ALEMÃ EBEL. ACOMPANHA CASE E 3 CACHIMBOS	MXT	MXT	3	Unidades	R$ 523,64	R$ 1.570,92

20	SAXOFONE ALTO	LINHA DUAL GOLD. SAXOFONE ALTO, AFINAÇÃO EB (MI BEMOL), APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICO, ACABAMENTO BANHO DUPLO DOURADO COM CHAVES NIQUELADAS, CAMPANA REMOVÍVEL COM ORNAMENTAÇÃO ESTENDIDA, PARAFUSOS DE MICRORREGULAGEM E REGULAGEM DE ALTURA CHAVES B (SI) / A (LÁ) / F (FÁ) / E (MI) / D (RÉ), BARRAS ESTABILIZADORAS AUXILIARES CHAVES F (FÁ) / C (DÓ) GRAVE / B (SI) GRAVE, SAPATILHAS ITALIANAS L. PISONI. ACOMPANHA PAD SAVE (DESUMIDIFICADOR), BOQUILHA, ABRAÇADEIRA DE METAL, PALHETA, COBRE-BOQUILHA, KIT DE LIMPEZA E CASE. BÔNUS: PAD SAVE / DESUMIDIFICADOR!	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 6.255,18	R$ 12.510,36
21	SAXOFONE SOPRANO	LINHA DUAL GOLD. SAXOFONE SOPRANO, AFINAÇÃO BB (SI BEMOL), EXTENSÃO DE ESCALA BB (SI BEMOL) / G (SOL), CAMPANA E BORDA ORNAMENTADA, ACABAMENTO DUPLO DOURADO COM CHAVES NIQUELADAS, BOTÕES DE DIGITAÇÃO PEROLADOS, CHAVE C# (DÓ SUSTENIDO) GRAVE ARTICULADO, APOIO DE POLEGAR ESQUERDO METÁLICO FIXO, APOIO DE POLEGAR DIREITO METÁLICO GIRATÓRIO, RESSONADOR METÁLICO, PARAFUSOS DE MICRORREGULAGEM CHAVES B (SI) / A (LÁ), SAPATILHAS ITALIANAS L. PISONI, TUDEL CURVO / RETO. ACOMPANHA PAD SAVE (DESUMIDIFICADOR), BOQUILHA, ABRAÇADEIRA DE METAL, PALHETA, CASE, COBRE-BOQUILHA E KIT DE LIMPEZA. BÔNUS: PAD SAVE / DESUMIDIFICADOR.	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 6.709,95	R$ 13.419,90
22	TROMPETE	LINHA DUAL GOLD. TROMPETE, AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL), DIÂMETRO DA CAMPANA Ø124MM, CALIBRE Ø11,65MM, ACABAMENTO DUPLO LAQUEADO, TUBOS DE ENCAIXE EM ALPACA, VÁLVULAS DE AÇO INOXIDÁVEL, BOTÕES DE DIGITAÇÃO ARREDONDADOS, BATENTES EXTERNOS DE BORRACHA, CAPELOTES ALONGADOS, DEDEIRA NA 1ª POMPA, ANEL FIXO NA TERCEIRA POMPA, POMPA DE AFINAÇÃO ARREDONDADA COM ENCAIXES EM REVERSO, 2 VÁLVULAS ESGOTADORAS DE FLUIDO (TIPO CHAVES), BOCAL MICHAEL M39. ACOMPANHA KIT DE LIMPEZA E CASE.	MICHAEL	MICHAEL	2	Unidades	R$ 2.438,09	R$ 4.876,18

23	MESA DE SOM 12 ENTRADAS	MESA DE SOM COM 12 ENTRADAS, SENDO 10 XLR, COM 10 MONO E 1 CANAL ESTÉREO. EQUALIZADOR DE 3 BANDAS, BLUETOOTH, EQUALIZADOR E LEDS INDICADORES DE PICO EM TODOS OS CANAIS, ENVIO DE MONITOR AUXILIAR/ EFEITOS (PÓS-FADER). POSSUI EFEITO DE DELAY E REPET. PHANTOM POWER NOS XLR	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	2	Unidades	R$ 2.220,18	R$ 4.440,36
24	MICROFONE	MICROFONE COM CABO, TIPO DINÂMICO, PADRÃO CARDIÓIDE, CORPO METÁLICO.ACOMPANHA CABO XLR-XLR DE 5MTS.	JWL	JWL	3	Unidades	R$ 249,21	R$ 747,63
25	MICROFONE	MICROFONE PARA GRAVAÇÃO/SOM AO VIVO DE ALTA PERFORMANCE.SISTEMA DE TRANSDUTOR DUPLO, TRUE CONDENSER, COM CHAVE SELETORA DE POLARIDADE.CARDIÓIDE, BI-DIRECIONAL E OMNI-DIRECIONAL	JWL	JWL	2	Unidades	R$ 2.090,90	R$ 4.181,80
26	PANDEIRO 10"	PANDEIRO 10" - 6 TIRANTES - 10 PRATINELAS - PELE NYLON - MADEIRA ENVERNIZADO	IZZO	IZZO	5	Unidades	R$ 241,48	R$ 1.207,40
27	RACK P/ EQUIPAMENTOS DE SOM	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE SOM, COM MESA AJUSTÁVEL.	VECTOR	VECTOR	2	Unidades	R$ 895,38	R$ 1.790,76
28	SINTETIZADOR 61 TECLAS SENSITIVAS	SINTETIZADOR, 61 TECLAS SENSITIVAS “PIANO-STYLE”, 64 NOTAS DE POLIFONIA, DISPLAY LCD BACKLIGHT, 620 TIMBRES + 310 TIMBRES USUÁRIO (FONTE SONORA HPSS), 100 TIMBRES MONOFÔNICOS + 100 TIMBRES MONOFÔNICOS USUÁRIO, PCM MELODY COM 300 PRESETS + 100 USUÁRIO, PCM DRUM COM 20 PRESETS + 10 USUÁRIO, BLOCO OSC1/OSC2 COM 311 ONDAS, FILTROS E AMPLIS, REVERB, CHORUS, DSP (100 PRESETS + 100 USUÁRIO), EQUALIZADOR MASTER DE 4 BANDAS, FUNÇÃO ORGÃO DRAWBAR COM 9 SLIDERS E ROTARY SPEAKER, STEP PHRASE SEQUENCER, ARPEGGIO (100 PRESETS + 100 USUÁRIO), TRANSPOSE, OCTAVE SHIFT, TUNNING, MODULADOR, 9 SLIDERS, 4 KNOBS, SLOT SD, CONEXÃO MIDI, USB TO HOST, CONEXÃO PARA PEDAL SUSTAIN, LINE OUT L/R, AUDIO IN. INCLUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	ROLAND	ROLAND	2	Unidades	R$ 9.718,19	R$ 19.436,38
29	SUPORTE TRIPE PARA TECLADO	SUPORTE TRIPÉ REFORÇADO PARA TECLADO.	X-VECTOR	X-VECTOR	10	Unidades	R$ 229,51	R$ 2.295,10

30	TECLADO ELETRONICO 61 TECLAS	TECLADO ELETRÔNICO COM 61 TECLAS SENSITIVAS, 48 NOTAS DE POLIFONIA, TELA LCD, 400 TIMBRES, 77 RITMOS INTEGRADOS, 60 MÚSICAS INTEGRADAS, MODO DANCEM MUSIC MODE, EFEITO REVERB, FUNÇÃO TRANSPOSE, CONECTIVIDADE COM CHORDANA PLAY, PITCH BEND, METRÔNOMO, MIDI, PORTA USB, CONECTORES COM PEDAL, 2 AUTO-FALANTES. INCLUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO AD-95100L E PORTA-PARTITURAS.	SMARTVOX	SMARTVOX	10	Unidades	R$ 2.753,13	R$ 27.531,30
31	TECLADO ELETRONICO SEQUENCIADOR 61 TECLAS	TECLADO ELETRONICO SEQUENCIADOR COM 61 TECLAS SENSITIVAS, DESIGN WATERFALL , 128 NOTAS DE POLIFONIA, LCD TOUCH SCREEN, 1100 TIMBRES + 650 TIMBRES DE USUÁRIO, 330 RITMOS, EDITOR DE TIMBRES, FUNÇÃO SAMPLING, FUNÇÃO ÓRGÃO DRAWBAR, EFEITOS DSP 70 (+ EDITÁVEIS), LAYER, 16 PADS, SPLIT, ARRANJADOR DE RITMOS, SEQUENCIADOR 17 PISTAS, 256 MB MEMÓRIA RAM, MIXER 48 CANAIS, REGISTRO DE PERFORMANCE 100, TERMINAIS (MICROFONE IN, INSTRUMENT IN, AUDIO IN, USB TO HOST, MIDI, PEN DRIVE, AUTO-FALANTES (SAÍDA 20WX2), BASS -REFLEX. INCLUSO ESTANTE DE PARTITURAS, FONTE DE ENERGIA.	SMARTVOX	SMARTVOX	2	Unidades	R$ 10.981,33	R$ 21.962,66
32	VIOLAO CLASSICO ADULTO	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO ADULTO, TAMANHO 39” (4/4), 99CM, TAMPO EM SPRUCE, BRAÇO EM BASSWOOD, FILETES EM ABS, ESCALA E CAVALETE EM DARK MAPLE, TARRAXAS CROMADAS COM BORBOLETAS EM MADREPÉROLA, TRASTES EM NÍQUEL SILVER, ENCORDOAMENTO NYLON (TENSÃO NORMAL) E TENSOR DUAL ACTION. BÔNUS: CAPA EXCLUSIVA. CORES: NATURAL (NA), NATURAL SATIN (ST), SATIN (NS), PRETO (BK), ROSA (PK) E PRETO FOSCO (BKS).	CLASS	CLASS	5	Unidades	R$ 1.188,22	R$ 5.941,10
33	VIOLAO CLASSICO INFANTIL	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO INFANTIL, TAMANHO 34” (1/2), 86CM, TAMPO EM SPRUCE, BRAÇO EM BASSWOOD, FILETES EM ABS, CAVALETE E ESCALA EM DARK MAPLE, TARRAXAS CROMADAS COM BORBOLETAS EM MADREPÉROLA, TRASTES EM NÍQUEL SILVER E ENCORDOAMENTO NYLON (TENSÃO NORMAL). BÔNUS: CAPA EXCLUSIVA. CORES: NATURAL (NA), SATIN (NS), PRETO (BK) E ROSA (PK).	GIANNINI	GIANNINI	5	Unidades	R$ 1.129,32	R$ 5.646,60

34	VIOLAO ELETRICO MINI JUMBO	VIOLÃO ELÉTRICO MINI JUMBO. TAMPO, LATERAIS E FUNDO EM LINDEN, ESCALA E CAVALETE EM WALNUT WOOD, MARCADORES DE ESCALA EM "DOT", CAVALETE E HEADSTOCK COM DESIGN, ENCORDOAMENTO NYLON (TENSÃO NORMAL), TENSOR "DUAL-ACTION", FILETES EM ABS 5 LINHAS, EQUALIZADOR 3 BANDAS COM AFINADOR CROMÁTICO, CONTROLES DE VOLUME, GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, BOTÃO DE PHASE, CAPTADOR PIEZO, SAÍDA P10. CORES: NATURAL (NA), PRETO (BK), E SUNBURST (SB) E SUNBURST MATE (SM).	STRINBERG	STRINBERG	5	Unidades	R$ 1.383,15	R$ 6.915,75
35	VIOLAO ELETRICO JUMBO	VIOLÃO JUMBO ELÉTRICO COM CUTAWAY, TAMPO EM MAHOGANY, BRAÇO EM MAHOGANY, LATERAIS E FUNDO EM MAHOGANY, MARCADORES DE ESCALA TIPO PARALELOGRAMO EM MADREPÉROLA, ESCUDO TIPO GOTA (DROP STYLE), TENSOR DUAL ACTION, FILETES EM ABS, EQUALIZADOR MICHAEL DE 4 BANDAS COM AFINADOR CROMÁTICO (VISOR LCD/BOTÃO DE PHASE/ CONTROLES DE VOLUME, GRAVES, MÉDIOS, AGUDOS E PRESENÇA), SAÍDAS P10/XLR (BALANCEADA) E ENCORDOAMENTO AÇO (CALIBRE: 0.11/0.52). COR: MAHOGANY (MH).	STRINBERG	STRINBERG	5	Unidades	R$ 2.008,57	R$ 10.042,85
TOTAL								**R$ 316.994,44**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
4.5 A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, de 22 de dezembro de 2023. Validade e Formalização da ATA de Registro de Preços.

5. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
12.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 18 de julho de 2025

MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ n° 06.232.615/0001-20
Antônio Adilson de Sousa Meireles
CPF. n ° 303.588.253-34
Secretário Municipal de Finanças

KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND:12123080000151

Assinado de forma digital por KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND:12123080000151
Dados: 2025.07.18 16:23:08 -03'00'

CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ n° 12.123.080/0001-51
Kassio Leonardo da Costa Caland
CPF. n 660.780.753-49
Administrador(a)